

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

CAMARA Manoe PAL DE ENAS

CAMARA Manoe PAL DE ENAS

CAMARA Manoe PAL DE Contrário

PROVADO SE DE PAL DE PAL

Projeto de Lei n° 14/99 de 24 de Maio de 1999

Autoriza á abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a construção de um Posto de Atendimento Telefônico – "POSTO DE SERVIÇOS – PS", na sede urbana do município.

Art. 2° - As despesas com a construção constante do caput do artigo anterior, serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

134 - TELEFONIA

4.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 3° - Para abertura do crédito do artigo 1°, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Emas, 24 de maio de 1/999.

JOÃO CARTAXO LOUREIRO

PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS (CASA MANOEL DIAS NETO)

DESPACHO

Remeta-se à Comissão de Organização, Legislação e Justiça o Projeto de Lei nº 04/99 de autoria do Prefeito Municipal, a fim de que seja oferecido Parecer sobre a legalidade da referida matéria.

Gabinete da Presidência, em 26 de maio de 1999

ALOIZO GOMES DE LIMA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS (CASA MANOEL DIAS NETO)

DESPACHO

Remeta-se à Comissão de Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária o Projeto de Lei nº 04/99 de autoria do Prefeito Municipal, a fim de que seja oferecido Parecer sobre a legalidade da referida matéria.

Gabinete da Presidência, em 28 de maio de 1999

LOIZO GOMES DE LIMA
Presidente da Câmara